

LEI N° 842 DE 23 DE AGOSTO DE 2010

“Dispõe sobre a denominação do Parque de Exposições e Centro de Eventos da cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parque de Exposições e Centro de Eventos do município de São Gonçalo do Rio Abaixo, localizado às margens da MG-129, em perímetro urbano, passa a denominar-se: **PARQUE DE EXPOSIÇÕES E CENTRO DE EVENTOS EDIRLEI MÁRCIO MOREIRA LACERDA**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos deverá adotar todas as medidas para fazer cumprir esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 23 de agosto de 2010.

Antônio Carlos Noronha Bicalho
Secretário Municipal de Governo

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal